

Política Geral de Gestão de Risco Corporativo

Atualizada em 09 de setembro de 2020

O Conselho de Administração da NEOENERGIA tem a responsabilidade de aprovar, atualizar e supervisionar as Políticas Corporativas que atendem aos princípios de governança corporativa, normatização, cumprimento dos limites de riscos e responsabilidade socioeconômica.

A *Política Geral de Gestão de Risco Corporativo* (“Política”) se baseia nos seguintes princípios:

1. **Objeto**

Estabelecer os princípios básicos e o marco geral de atuação para controle e gestão de riscos de todos os tipos aos quais está exposto o grupo NEOENERGIA.

Esta Política se desdobra e é complementada pelas *Políticas de Risco Corporativas* e pelas *Políticas Específicas de Risco para os Distintos negócios* do Grupo.

2. **Alcance**

Esta *Política* se aplica a todas as empresas do grupo NEOENERGIA, devendo ser reproduzida por suas controladas, observando seus respectivos estatutos sociais e a legislação aplicável. Nas empresas participadas nas quais não é controlador, o grupo NEOENERGIA recomenda a promoção de princípios, diretrizes e limites de risco coerentes com esta *Política*, além da manutenção dos canais de informação adequados para garantir o conhecimento e monitoramento dos riscos.

3. **Principais Riscos - Definições**

- a) **Risco de governança corporativa:** O grupo NEOENERGIA deve perseguir o atingimento dos objetivos corporativos e a maximização, de forma sustentável, de seu valor econômico no longo prazo, em conformidade com seu interesse, sua cultura e visão corporativos, levando em conta o interesse legítimo, público ou privado, que permeia todas as atividades de negócio, particularmente entre os diferentes grupos de interesse como as comunidades e territórios onde atua o grupo NEOENERGIA e sua força de trabalho. Para tanto, é imprescindível o cumprimento de um sistema de governança corporativa, integrando os Estatutos Sociais, Propósito e Valores do grupo NEOENERGIA, o Código de Ética, Políticas Corporativas e as normas de governança corporativa, aprovados pelos órgãos competentes das companhias integrantes do grupo NEOENERGIA, que esta alinhado às melhores práticas de mercado para governança.
- b) **Riscos de mercado:** Possibilidade de perdas econômicas ou financeiras devido à exposição a variáveis de mercado, como por exemplo, movimentos adversos nos preços de energia no curto e longo prazo e aos efeitos de outros fatores e riscos que impactem os preços de energia, tais como: (i) mudanças em variáveis-chave do negócio como demanda e oferta, hidrologia, entrada ou atraso de novos projetos na matriz energética, estratégia dos demais agentes; (ii) mudanças na regulação vigente ou em sua interpretação; (iii) sobrecusto originado por variações de volume ou preço nas posições em aberto devido a falhas tecnológicas, falha humana ou qualquer outra causa operacional, taxas de câmbio, taxas de juros, preços de *commodities*, preços de energia e taxas de ativos financeiros, dentre outros.
- c) **Riscos de crédito:** Possibilidade de perdas econômicas ou financeiras devido ao não cumprimento de obrigações financeiras e contratuais de contrapartes, incluindo o risco de falência e custo de substituição, como inadimplência ou ‘não performance’. As contrapartes podem ser clientes finais, contrapartes em mercado financeiro ou mercado de energia, sócios, fornecedores, dentre outros.
- d) **Riscos de negócio:** Possibilidade de perdas econômicas ou financeiras devido à incerteza das variáveis intrínsecas aos negócios do grupo NEOENERGIA, como por

exemplo, o balanço de oferta/demanda de energia elétrica, a hidrologia e a estratégia dos demais agentes.

- e) **Riscos regulatórios e políticos:** Possibilidade de perdas econômicas ou financeiras devido à criação ou alteração nas normas estabelecidas pelos órgãos reguladores sobre as quais o setor elétrico ampara suas operações, tais como mudança no grau de controle das atividades reguladas e condições de fornecimento, ou ainda, sobre a regulamentação ambiental ou fiscal, incluindo os riscos de mudança política que possam afetar a segurança jurídica e o marco legal aplicável aos negócios em cada jurisdição, a nacionalização ou expropriação de ativos, cancelamento de licenças, descumprimento parcial ou total dos contratos e risco legal ou de fraude.
- f) **Riscos operacionais, tecnológicos, ambientais, sociais e legais:** Possibilidade de ocorrência de perdas econômicas ou financeiras resultantes de processos internos inadequados, falhas tecnológicas, erros humanos, de sistemas ou ainda de certos eventos externos, incluindo o impacto econômico, social, ambiental e reputacional, bem como o risco legal e de fraude. Esses riscos incluem ainda aqueles associados à tecnologia da informação e à segurança cibernética, bem como risco de obsolescência tecnológica, dentre outros.
- g) **Riscos reputacionais:** Potencial impacto negativo no valor do grupo NEOENERGIA devido à conduta, ao comportamento e ao posicionamento em desacordo com as expectativas criadas pelos diversos grupos de interesse, tal como definido na Política de Relação com Grupos de Interesse, incluindo os comportamentos ou condutas relacionados à corrupção.

4. **Princípios básicos**

O Conselho de Administração se compromete a desenvolver toda sua capacidade para que os riscos relevantes de todas as atividades e negócios do grupo NEOENERGIA sejam adequadamente identificados, medidos, geridos e controlados, além de estabelecer os princípios básicos para uma adequada gestão de risco-oportunidade com um nível de risco que permita:

- a) Alcançar os objetivos estratégicos do grupo NEOENERGIA com volatilidade controlada, tendo a gestão de riscos como uma ferramenta estratégica de suporte à tomada de decisão;
- b) Proporcionar nível máximo de segurança e garantias aos acionistas;
- c) Proteger os resultados, a imagem e a reputação do grupo NEOENERGIA, respeitando o *Código de Ética*, os *normativos internos* e a Lei;
- d) Defender os interesses dos acionistas, clientes e demais grupos de interesse; e
- e) Garantir estabilidade corporativa e solidez financeira de forma sustentável ao longo do tempo.

Todas as ações de controle e mitigação de riscos devem atender aos seguintes princípios básicos:

- a) Integrar a visão risco-oportunidade na gestão do grupo NEOENERGIA, por meio da definição da estratégia e do apetite de risco, bem como incorporar esta variável nas decisões estratégicas e operacionais;
- b) Segregar, no nível operacional, as funções entre as áreas tomadoras de riscos e as áreas responsáveis por sua análise, controle e supervisão, que exercem as funções de *compliance*, controles internos e gestão de riscos corporativos, garantido adequado nível de independência;

- c) Garantir a correta utilização dos instrumentos de mitigação de riscos e seu registro de acordo com o exigido pelo normativo e regulamentação aplicáveis;
- d) Informar aos órgãos reguladores e principais grupos de interesse externos, de forma transparente, sobre os riscos enfrentados pelo grupo NEOENERGIA e sobre o funcionamento dos sistemas de gestão de riscos, mantendo canais adequados para favorecer a comunicação;
- e) Assegurar o cumprimento adequado das normas de governança corporativa por meio de um sistema de governança corporativa e da atualização e melhoria contínua deste sistema, observando e implementando as melhores práticas de mercado em relação à transparência e boa governança; e
- f) Atuar permanentemente nos termos da lei e do sistema de governança corporativa do grupo NEOENERGIA e, em particular, de acordo com os valores e padrões de conduta refletidos no *Código de Ética* e nas políticas de integridade do grupo NEOENERGIA, tendo como princípio a “tolerância zero” a atos ilícitos e situações de fraude.

5. Modelo Integrado de Controle e Gestão de Risco

Esta *Política* e seus princípios básicos são implementados por meio de um modelo integrado de controle e gestão de riscos, apoiado pelo Comitê de Riscos e suportados por uma adequada definição e estabelecimento das funções e responsabilidades de níveis distintos (operacionais e de controle), e por procedimentos, metodologias e ferramentas adequadas às distintas etapas e atividades do modelo, que incluem:

- a) O estabelecimento de uma estrutura de políticas, diretrizes, limites e indicadores de risco, bem como os respectivos mecanismos para sua aprovação e desenvolvimento;
- b) A identificação contínua dos riscos e ameaças relevantes, atentando à sua possível incidência sobre os objetivos corporativos e resultados (incluindo passivo de contingências e outros riscos fora do balanço);
- c) A Superintendência de Gestão de Riscos do grupo NEOENERGIA é responsável por definir, avaliar e monitorar os riscos identificados na Políticas de Risco Corporativas e nas Políticas Específicas de Risco para os Distintos negócios do grupo NEOENERGIA, podendo delegar tais funções nos termos das políticas específicas;
- d) A análise desses riscos, tanto em cada um dos negócios ou funções corporativas, como de forma consolidada no grupo NEOENERGIA;
- e) A medição e controle dos riscos seguindo procedimentos e padrões homogêneos e comuns ao grupo NEOENERGIA;
- f) A análise dos riscos associados a novos investimentos, como elemento essencial na tomada de decisão, avaliando seu risco-retorno, incluindo os riscos de integridade dos ativos e associados a mudanças climáticas;
- g) A manutenção de um sistema de controles internos para cumprimento das políticas, diretrizes e limites, por meio de procedimentos e sistemas adequados, incluindo os planos de contingência necessários para mitigar o impacto da materialização dos riscos;
- h) O acompanhamento e controle periódico dos riscos que podem ter impacto relevante nos resultados com o objetivo de controlar a volatilidade do resultado anual do grupo NEOENERGIA;

- i) A avaliação contínua da idoneidade e eficiência da aplicação de um sistema de melhores práticas e recomendações em relação a risco para sua eventual incorporação no modelo de gestão; e
- j) A auditoria do modelo integrado de controle e gestão de risco pela Superintendência de Auditoria Interna.

6. Estrutura de Políticas de Riscos

Esta *Política* se desdobra e é complementada pelas *Políticas de Risco Corporativo* e pelas *Políticas Específicas de Riscos para Distintos Negócios* do Grupo, também aprovadas pelo Conselho de Administração:

- *Políticas de Risco Corporativas:*
 - *Política de Riscos Financeiros;*
 - *Política de Risco de Crédito;*
 - *Política de Risco Operacional em Transações de Mercado;*
 - *Política de Risco de Mercado de Energia;*
 - *Política de Seguros;*
 - *Política de Compras;*
 - *Política de Investimentos;*
 - *Política de Tecnologia da Informação;*
 - *Política de Risco de Cibersegurança;*
 - *Política de Risco Reputacional;*
 - *Política de Ações em Tesouraria; e*
 - *Política de Saúde e Segurança no Trabalho*
- *Políticas Específicas de Risco para os Distintos Negócios do Grupo:*
 - *Política de Risco para o Negócio de Redes;*
 - *Política de Risco para o Negócio Liberalizado; e*
 - *Política de Risco para o Negócio de Renováveis.*

* * *

Esta *Política* foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da NEOENERGIA realizada em 12 de janeiro de 2017 e modificada pela última vez em 09 de setembro de 2020.